



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 4.684 de 25 de janeiro de 2012.**

**Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação, regime jurídico celetista, deste Município.**

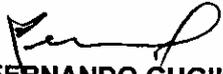
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 323/12 de 24/01/2012, o primeiro Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 19/09/1983, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal, **Josane Alves Ogradowski**, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 4.014.893-0 SSP/PR, a partir de 24(vinte e quatro) de janeiro de 2012.**

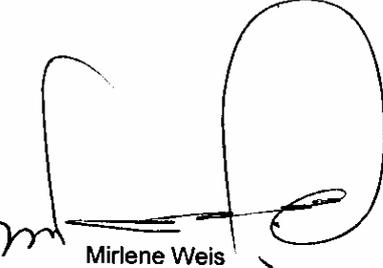
**Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de rescisão contratual, revogada as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

  
**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos